

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade Proponente Município de Cruzeiro do Sul		C.N.P.J. 87.297.990/0001-50	
Endereço Rua São Gabriel, nº 72, São Gabriel.			
Cidade Cruzeiro do Sul	U.F. RS	C.E.P. 95930-000	DDD/Telefone (51) 3764-11444
Nome do Solicitante Mauro Rigoni Weiler		Função Secretário de Planejamento	
Telefone: 51 993803723		E-mail: engenharia3@cruzeiro.rs.gov.br	
Título do Projeto Execução das obras de reconstrução de pontilhões em diferentes localidades do Município de Cruzeiro do Sul/RS		Necessidade / Prazo de Entrega Imediata / 6 meses	

2. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições, especificações técnicas e administrativas necessárias à contratação de empresa especializada para a execução das obras de reconstrução de pontilhões em vias municipais do Município de Cruzeiro do Sul/RS, danificados em decorrência de eventos climáticos extremos, no âmbito das ações de Proteção e Defesa Civil, conforme o processo SEI nº 59052.036645/2025-84 – Protocolo RES-RS-4306205-20250909-01. O documento define os parâmetros que nortearão o procedimento de contratação e os critérios de acompanhamento e fiscalização, com vistas a assegurar o restabelecimento da infraestrutura viária, a segurança da população e a correta aplicação dos recursos federais, em conformidade com a Portaria nº 3.931, de 30 de dezembro de 2025 e 328/2026 de 03 de fevereiro de 2026, e com a legislação vigente.

3. JUSTIFICATIVA

Em decorrência das chuvas intensas ocorridas no mês de junho de 2025, diversos pontilhões do Município sofreram danos estruturais significativos, comprometendo a trafegabilidade, o acesso de moradores, o escoamento da produção local e a segurança da população. A reconstrução dessas estruturas é essencial para o restabelecimento das condições mínimas de mobilidade e para a retomada das atividades socioeconômicas do Município, caracterizando-se como ação de resposta a desastre. A intervenção encontra respaldo na Portaria nº 3.931 de 30 de dezembro de 2025 e 328 de 03 fevereiro de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que autorizou o empenho e a transferência de recursos federais ao Município de Cruzeiro do Sul/RS para execução das ações propostas.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para execução das obras de reconstrução de pontilhões em diferentes localidades do Município de Cruzeiro do Sul/RS, danificados em decorrência de eventos climáticos extremos, conforme processo SEI nº 59052.036645/2025-84 – Protocolo RES-RS-4306205-20250909-01, no âmbito das ações de Proteção e Defesa Civil (S2iD), no valor de R\$ 837.182,93 (oitocentos e trinta e sete mil cento e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

5. OBJETIVO GERAL

Com a execução das obras de reconstrução dos pontilhões, pretende-se restabelecer de forma definitiva as condições de trafegabilidade e segurança nas vias municipais afetadas pelos eventos climáticos extremos, garantindo o acesso regular das comunidades locais, o deslocamento de veículos de emergência, transporte escolar e escoamento da produção rural. A intervenção visa eliminar situações de risco à integridade física da população, reduzir a vulnerabilidade da infraestrutura viária e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais. Espera-se, ainda, promover a retomada das atividades socioeconômicas nas áreas atingidas, restabelecendo a conectividade entre localidades e fortalecendo a capacidade de resposta do Município diante de eventos adversos. Como resultado adicional, a

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

reconstrução das estruturas com soluções técnicas adequadas contribuirá para maior durabilidade e resiliência da infraestrutura, minimizando a reincidência de danos em futuros eventos climáticos e assegurando a correta aplicação dos recursos públicos destinados às ações de Proteção e Defesa Civil.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS / METAS / RESULTADOS ESPERADOS/METODOLOGIA APLICADA

A contratação tem como objetivo específico promover a reconstrução dos pontilhões danificados em vias municipais do Município de Cruzeiro do Sul/RS, restabelecendo as condições de trafegabilidade, segurança e acesso às comunidades afetadas pelos eventos climáticos extremos. Busca-se garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, o deslocamento seguro de moradores e o atendimento adequado por veículos de emergência, transporte escolar e escoamento da produção local.

Como metas, pretende-se executar integralmente as obras previstas nos projetos e na planilha orçamentária aprovados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, dentro do prazo estabelecido e do valor autorizado, assegurando o atendimento às normas técnicas aplicáveis e às diretrizes das ações de resposta a desastres. A conclusão das intervenções deverá resultar na entrega de estruturas plenamente funcionais, seguras e compatíveis com as condições de uso previstas.

Os resultados esperados incluem o restabelecimento da mobilidade nas áreas atingidas, a redução de riscos à população, a retomada das atividades socioeconômicas locais e o fortalecimento da capacidade de resposta do Município frente a eventos adversos. Espera-se, ainda, que as estruturas reconstruídas apresentem maior durabilidade e resiliência, minimizando a reincidência de danos em futuros eventos climáticos.

A metodologia aplicada consiste na execução das obras conforme as soluções técnicas definidas nos projetos aprovados, por meio de contratação única, em regime de empreitada por preço global, garantindo a adequada integração entre os serviços, o controle técnico e financeiro da execução e a responsabilização integral da empresa contratada pela qualidade e conformidade dos serviços executados, sob acompanhamento e fiscalização do Município.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo total para execução da obra será de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços. O cronograma de execução físico-financeiro será estruturado de forma a contemplar todos os trabalhos, limpeza da obra e entrega definitiva das obras.

8. QUADRO DE RECURSOS JÁ EXISTENTES PARA O PROJETO

O Município de Cruzeiro do Sul/RS dispõe atualmente de equipe técnica própria para a gestão e fiscalização dos serviços, incluindo engenheiros civis e técnicos especializados em obras públicas e do valor total para pagamento da execução do objeto.

9. PARCERIAS (se houver)

Não se aplica no momento.

10. PREVISÃO DE CONTINUIDADE DA SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

A continuidade e a sustentabilidade do projeto serão asseguradas pelo Município de Cruzeiro do Sul/RS, que assumirá a responsabilidade pela operação, conservação e manutenção das estruturas reconstruídas após a conclusão das obras. As intervenções propostas foram concebidas com base em soluções técnicas adequadas às condições locais, visando maior durabilidade e resistência às ações do tempo e a eventos climáticos adversos, contribuindo para a redução da necessidade de intervenções corretivas frequentes.

Além disso, o Município manterá a infraestrutura viária integrada às rotinas permanentes de manutenção das vias públicas, garantindo a inspeção periódica das estruturas, a realização de reparos preventivos e a adoção de medidas que assegurem o uso seguro e contínuo dos pontilhões. Dessa forma, o projeto apresenta sustentabilidade técnica, operacional e institucional, assegurando que os benefícios gerados pelas obras sejam mantidos ao longo do tempo, com impacto positivo duradouro para a mobilidade, a segurança da população e o desenvolvimento local.

11. RECURSOS EXISTENTES PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO

Centro Administrativo: Rua São Gabriel, 72 – Centro – CEP 95.930-0000 – Fone: (51) 3764-1144
Home – page: www.cruzeiro.rs.gov.br E-mail: gabinete@cruzeiro.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Não se aplica.

12. ORÇAMENTO

Conforme processo SEI nº 59052.036645/2025-84 – Protocolo RES-RS-4306205-20250909-01, no âmbito das ações de Proteção e Defesa Civil (S2iD), no valor de R\$ 837.182,93 (oitocentos e trinta e sete mil cento e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

13. VALOR TOTAL DO PROJETO E DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O valor total do projeto é de R\$ 837.182,93 (oitocentos e trinta e sete mil cento e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

Poderão participar do procedimento licitatório empresas legalmente constituídas e em regular funcionamento, que comprovem possuir habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatíveis com o objeto da contratação, nos termos da legislação vigente. As licitantes deverão comprovar registro ou inscrição no conselho profissional competente, bem como apresentar atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) experiência anterior na execução de obras ou serviços de natureza semelhante ao objeto licitado, especialmente relacionados à execução de estruturas em concreto, obras de arte especiais, pontilhões, bueiros celulares ou intervenções equivalentes em infraestrutura viária.

Será exigida, ainda, a comprovação de que a empresa dispõe de profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis, que assumirá a responsabilidade técnica pela execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT, quando da assinatura do contrato. As empresas participantes deverão demonstrar capacidade operacional para executar os serviços dentro do prazo estabelecido, observando as normas técnicas aplicáveis, as diretrizes das ações de Proteção e Defesa Civil e as condições previstas no edital, garantindo a execução adequada, segura e tempestiva das obras de reconstrução dos pontilhões.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da execução das obras serão realizados pelo Município de Cruzeiro do Sul/RS, por meio de servidor ou equipe técnica formalmente designada, responsável pelo acompanhamento técnico, administrativo e financeiro do contrato. A fiscalização ocorrerá de forma contínua, mediante vistorias periódicas nos locais das intervenções, conferência das medições, análise da conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos aprovados no âmbito do processo SEI nº 59052.036645/2025-84 – Protocolo RES-RS-4306205-20250909-01.

A avaliação do desempenho da contratada considerará o cumprimento dos prazos estabelecidos, a qualidade e durabilidade dos serviços executados, a observância das normas técnicas e de segurança, bem como a correta aplicação dos recursos públicos oriundos das ações de Proteção e Defesa Civil. Eventuais não conformidades identificadas durante o acompanhamento deverão ser registradas e sanadas pela contratada, conforme orientações da fiscalização, assegurando a adequada execução do objeto, a transparência do processo e a entrega das estruturas em plenas condições de uso e segurança e a avaliação da execução do projeto serão realizados pelo Município de Cruzeiro do Sul/RS, pelo acompanhamento técnico, administrativo e financeiro da obra. A fiscalização ocorrerá de forma contínua, mediante vistorias periódicas no local, análise das medições, verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro aprovado.

Cruzeiro do Sul RS, 11 de fevereiro de 2026.

Município de Cruzeiro do Sul/RS
Mauro Rigoni Weiler
Secretário de Planejamento